



Decreto N° 120 - de 30 de Setembro de 2020

Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 11.497,24 as dotações do Município de GOIANÁ.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 11.497,24 (onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.1.90.04.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	- - - - - R\$	296,59
2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.1.90.13.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	- - - - - R\$	11.200,65
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	11.497,24
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	11.497,24
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	11.497,24
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	11.497,24

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 30 de Setembro de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00